

2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **021/2021**, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, nos termos da Carta Convite nº **001/2021**.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

CONTRATADA: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.208.867/0001-98, situada na Rua Mississipi, S/N, anexo APM 2D, Condomínio Cidade das Águas, Hidrolândia, Goiás, neste ato representada pelo **Sra. Layza Nubia de Amorim**, portador do CPF nº 033.102.911-11 e da RG nº 546521 SPTC/GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **021/2021**, firmado em 14 de setembro de 2021, nos autos do **Carta Convite nº 001/2021**, oriundo do processo administrativo **2021024064**, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato referido no preâmbulo, para "a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de engenharia da readequação de redes e travessia de água, drenagem e execução de trechos de redes e travessia de esgoto em interseção com a obra de duplicação da GO – 330, em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto".

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **03/01/2022 a 30/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de **R\$ 52.574,39 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2022.

*Departamento de Licitações e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE DEZEMBRO DE 2.021.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente
CONTRATANTE

MANFREDO
HIPOLITO DE
AZEVEDO:3409067
3100

Assinado de forma digital por MANFREDO
HIPOLITO DE AZEVEDO:34090673100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=29108091000165,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=MANFREDO HIPOLITO DE
AZEVEDO:34090673100
Dados: 2022.02.16 12:05:39 -03'00'

RTA ENGENHEIROS E CONSULTORES LTDA

CNPJ sob o nº 04.208.867/0001-98

TESTEMUNHAS:

CONTRATADA

1. Regina Lídia de A. B. de A. B. de A. B.
Nome:
CPF: 708.702.351-29

2. Mircela Franco L. G.
Nome:
CPF: 712.196.711-18